



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 480 - PATROCÍNIO - MG, 19 de JUNHO de 2019

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia onze de junho de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. Em lugar da mensagem bíblica foi feita a oração do Pai nosso por todos os vereadores, a pedido do Sr. Ver. Thiago Malagoli. Foram entregues Moções de Aplausos a Maria de Fátima Machado Almeida e Maria José Magalhães Ferreira pelo lançamento do livro "Patrocínio Minha Terra", que agradeceram a homenagem. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 17ª (Décima Sétima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido ofício justificando a ausência do

vereador Ricardo Balila, bem como do vereador José de Arimatéia Neves comunicando que estará ausente nas próximas reuniões, retornando às suas atividades legislativas no dia 1º de junho, e do vereador Roberto Margari solicitando a inserção na pauta do Plenário do Processo de Lei nº 020/2017 para apreciação. Foi justificada a ausência do vereador Carlos Alberto Silva (Carlão). A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães solicitou a inserção na Ordem do Dia com votação em regime de urgência do Substitutivo ao Processo de Lei Complementar nº 055/2019, de autoria da Mesa Diretora. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves solicitou a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito dizendo que, conforme o Regimento Interno, o pedido para tal não precisa ser protocolado, bastando, tão somente, 5 (cinco) assinaturas para a instauração da CPI; que o objeto seria a existência de denúncias em relação à Secretaria de Saúde com o afastamento de algumas pessoas; que houve ilegalidade e improbidade no processo de credenciamento dos médicos neurologistas; que se trata de um direito dever dos vereadores. O Sr. Presidente disse que se houver a assinatura de 5 (cinco) vereadores podem protocolar o pedido de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que pedirá que assinem para deliberação do Sr. Presidente. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que parabenizava a atitude do Sr. Presidente ao apresentar a todos os

vereadores ofício com cópia da denúncia com pedido de instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, considerado um ato de independência e coragem por ele; que assinará o pedido de instauração da CPI; que é preciso investigar se realmente houve algo de errado; que há indícios para serem averiguados; que precisam se atentar se a funcionária não será nomeada em outro cargo comissionado. O Sr. Presidente disse que o processo está no Ministério Público, no Tribunal de Contas e na Justiça Comum. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que parabenizava o Sr. Presidente pelo encaminhamento a todos os gabinetes; que não votará contra requerimentos de informação; que quem não deve não teme; que assinará o pedido de instauração da CPI; que os vereadores que não assinarem mostrarão que têm "rabo preso"; que não negaria o direito de fiscalização via CPI; que não tem obrigação de ficar indicando recapeamento de asfalto, porque a função desta Casa é fiscalizar; que o Secretário de Saúde ao defender a servidora quando esteve na Câmara atestou seu caráter de pessoa falsa, perseguidora e covarde; que agora o Ministério Público age; que acredito que o Presidente também assinará tal pedido. A Sr.ª Ver.ª Neuza Mendes disse que não assinará o pedido de instauração da CPI, o que não significa intenção de esconder nada; que tudo está claro, não havendo nada de ilegal; que a liminar concedida judicialmente

foi acatada na íntegra até mesmo para provar a transparência da Administração perante a sociedade; que se houvesse algo a esconder teria havido recurso; que a Edilene não foi mandada embora, tendo pedido demissão por achar conveniente. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que o processo atendeu as orientações do Tribunal de Contas; que novo processo já foi aberto e publicado o edital, com abertura do certame para o dia 22; que o Prefeito acatou o pedido de afastamento feito pela Edilene; que nenhum vereador falta em investigar; que se o Setor Jurídico da Prefeitura tivesse recorrido teria derrubado a liminar. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: VETO TOTAL à Proposição de Lei nº. 336/2019 (PLC nº 281/2019) que “Dispõe da proibição dos hipermercados (atacados) efetuarem conferência nas compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio (autor da proposição Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 335/2019 (PL 27/2019) – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Defensora dos Animais de Patrocínio (ADA) e conceder o uso do bem móvel público queque especifica. (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 336/2019 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do DAEPa, instalar equipamento eliminador de ar na tubulação de água das residências e comércios, no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); Processo de Lei nº 337/2019 – Institui no Município de Patrocínio, o projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto); Processo de Lei nº 338/2019 – Dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos e fora dos equipamentos destinados para este fim. (autor: Vereador Ricardo Balila); Processo de Lei nº 339/2019 – Determina a distribuição de fórmula infantil e de segmentos para lactantes portadores de intolerância à lactose que

não possam ser amamentados. (autor: Vereador Ricardo Balila); Substitutivo ao Processo de Lei Complementar nº 55/2019 – Acrescenta o § 8º ao art. 22 da lei Complementar nº 50/2018 que dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). A reunião foi suspensa para a emissão dos devidos pareceres. ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 327/2019 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias receberem medicamentos com prazo de validade vencido para descarte. (autor: Ver. Ricardo Balila). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 144/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Francisco Vieira de Carvalho (Vereador Roberto Margari). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 145/2019 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Maria Ferreira Côrtes (Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Em virtude da aproximação do evento Cidadania Honorária foi aprovada solicitação do Sr. Presidente para votação em regime de urgência dos seguintes processos: Processo de Decreto Legislativo nº 146/2019 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Flora Alves da Silva (Ver. Valtinho do Jandaia); Processo de Decreto Legislativo nº 147/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Claudomiro Aparecido da Silva (Ver. Valtinho do Jandaia); Processo de Decreto Legislativo nº 148/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pablo César de Souza (Ver. Thiago Malagoli); Processo de Decreto Legislativo nº 149/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Severino Barbosa da Costa (Ver. Ricardo Balila). Substitutivo ao Processo de Lei Complementar nº 55/2019 – Acrescenta o § 8º ao art. 22 da lei Complementar nº 50/2018 que dispõe sobre a estrutura administrativa,

estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora). Em Regime de Urgência. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação gostaria de apresentar emenda verbal para que conste “ensino médio completo” ao invés de “ensino médio”. Parecer pela tramitação da emenda verbal. Emenda APROVADA por unanimidade. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade, com emenda. Processo de Lei nº 330/2019 – Denomina de Rildo Marques Pereira o logradouro público que especifica. (autores: Vers. Joel da Silva Carvalho e Panxita). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 146/2019 – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Flora Alves da Silva (Ver. Valtinho do Jandaia). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 147/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Claudomiro Aparecido da Silva (Ver. Valtinho do Jandaia). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 148/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Pablo César de Souza (Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 149/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Severino Barbosa da Costa (Ver. Ricardo Balila). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela NÃO TRAMITAÇÃO do Processo de Resolução nº 24/2019 Modifica a Resolução nº 51/2016 que Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas das diárias dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo (autores: Vereadores José de Arimatéia e Ricardo Balila). Foi lido o parecer. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que sempre se utilizou de diárias para

fazer cursos em preparação às suas atividades legislativas; que ao mesmo tempo em que vereadores dizem para diminuir gastos dão parecer contrário quando um projeto nesse sentido é apresentado para votação; que não compreende o motivo pelo qual vereador não pode legislar cortando despesas na Câmara; que isso é incoerente; que o Sr. Presidente se desfez de um veículo existente para atendimento das necessidades desta Casa; que também “cortou” o projeto Câmara nas Comunidades, sendo que não o realizou nenhuma vez; que o Sr. Presidente justifica com a intenção de querer devolver mais dinheiro para a Prefeitura; que todos os anos a devolução será maior; que foi aumentado em 10% (dez por cento) o orçamento desta Casa quando ainda era Presidente; que O Sr. Presidente disse que devolveu o veículo para economizar, mas não quer aprovar projeto que corta as diárias; que é piada ser inconstitucional projeto que acaba com as diárias diminuindo despesas; que vereador pode até reduzir o subsídio; que a Comissão passou dos limites; que ano anterior, inclusive, foi apresentada emenda de autoria do Sr. Presidente para reduzir o valor das diárias; que é sabido que os advogados da Câmara que fazem os pareceres com orientação do Sr. Presidente. O Sr. Presidente disse que nunca pegou diária; que proporá à Mesa Diretora apresentar projeto com o mesmo teor. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que esse é um exemplo de parecer “chifrim”; que temos a Lei Orgânica e o Regimento Interno, não necessitando citar exemplos relacionados à Assembléia; que não se trata de organização da Casa quanto ao aspecto administrativo; que a matéria não tem a ver o inc. III do art. 16; que verba parlamentar não é remuneração, mas custeio; que estão acostumados a pegarem o dinheiro e ainda ficarem em casa; que a iniciativa foi dele, mas que todos votarão; que até vereadores que usam diárias votarão favorável; que se trata de uma atitude republicana; que esse será seu último mandato; que usou diária uma vez e se arrependeu. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que é

totalmente contra o corte de algo que beneficia alguém; que não existe vereador que não tenha utilizado nenhum centavo desta Casa para qualquer natureza de diária; que é errado mencionar que muitos pegam o dinheiro e se escondem em casa, sendo melhor citar nomes; que se o papel do vereador é fiscalizar será preciso denunciar; que pode haver vereador que necessite deste valor para ir em busca de recursos do município; que não é obrigatório se utilizar das diárias, mas que é preciso que haja disponibilidade para o caso de necessidade; que incoerente não é o Sr. Presidente, mas o vereador Thiago que enquanto Presidente utilizou mais de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) com diárias para ele e seus assessores, sendo o vereador que mais se utilizou das mesmas; que foi útil para aprimoramento e conhecimento; que se tinha disponibilidade tinha de ser utilizado mesmo; que nesta gestão também deve continuar haver tal disponibilidade para o caso de vereador que não tenha condições com recursos próprios. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que sempre foi claro mencionando que se utilizou de diárias; que os R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) foi utilizados pela Presidência da Câmara em 2018; que viajou somente por algumas vezes; que os assessores utilizaram para cuidar da Casa; que sempre gostou de se atualizar para fiscalizar, mas que não utilizou esse valor; que disse ser um dos que se utilizam das diárias e um dos que abrirá mão; que falou que se preciso abre mão do salário e da diária; que em 2018 foi autor do projeto para diminuição do salário de assessores para não haver a “rachadinha”, que tem sido, inclusive, motivo para prisão de vereadores; que não é incoerente; que não adianta tais argumentos para justificar o parecer; que se quiserem podem trazer na reunião os valores pegos a título de diária no seu mandato. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que se utilizou de diárias, mas que por elas foi o vereador que mais trouxe recursos para o município; que votará a favor, sendo preciso; que conseguiu emendas de custeio para a Santa Casa; que não

se utilizará mais de diárias, embora as utilizadas tenham sido efetivas; que se trarão progresso para o município não é um problema; que podem verificar se acaso ele não trouxe benefícios quando se utilizou das diárias; que o Prefeito não trouxe nenhuma emenda parlamentar, ao contrário dele. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que votará contrário ao parecer; que pegou diárias por 3 (três) vezes, tendo sido para cursos e busca de recursos, inclusive para Santa Casa; que continuará lutando por seus ideais, independentemente de valores; que sua preocupação é com as pessoas; que o carro poderia estar servindo a todos, não necessitando ter sido “devolvido”, embora não fosse do Executivo para ser devolvido; que essas discussões estão ficando chatas. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que se trata de projeto politiquero; que o vereador Thiago poderia ter apresentado tal projeto em nome da Mesa Diretora enquanto Presidente; que a diárias não é necessariamente um gasto, mas um investimento; que o voto popular é o único requisito para se escolher um vereador, que quando eleito não tem capacidade técnica para compreender um projeto de lei; que a busca pelo conhecimento é sim necessária; que a Câmara é um órgão que tem condições para oferecer isso aos vereadores, que quando se utilizam das diárias sempre trazem investimentos ou conhecimentos para bem desenvolver seu trabalho; que, assim, não se trata efetivamente de redução de gastos; que desde que utilizadas com transparência em algo que trará bons frutos; que o errado é não viajar; que no próprio Portal da Transparência é possível verificar as despesas ano a ano com diárias; que a Mesa Diretora existe para dar normativas; que tem o cuidado de ler todos os pareceres, como parte da Comissão; que não adianta apresentar projetos sabidos de antemão serem inconstitucionais, porque serão considerados politiqueros, como de fato são. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que se algo não tem dado certo é preciso discutir e melhorar; que votará favoravelmente à tramitação; que quando eleito não tinha conhecimento

da área parlamentar, mas não deixou de buscar capacitação e verbas, mesmo sem fazer uso de diárias; que se utilizou algumas vezes, mas que há tempo decidiu-se por não pedi-las novamente; que também não se utiliza da cota de correspondência, xerox ou molduras; que usa um dos celulares disponíveis, que fica em seu gabinete; que estando disponível, fazendo uso que faça da forma adequada; que seu entendimento é que deveriam votar favoravelmente pela tramitação do projeto. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que foi o primeiro Presidente a reduzir os altos salários desta Casa; que tentou propor 2 (dois) projetos enquanto Presidente, mas que não conseguiu a assinatura dos vereadores Valtinho e Raquel, bem como, salvo engano, do Rogério Nelis, todos membros da Mesa Diretora à época; que somente o vereador Joel de Carvalho assinou; que todos sabem que vereador não legisla em matéria financeira, mas que a maior Corte do país em 2016 entendeu constitucional vereador propor projeto de instalação de câmeras nas redes municipais de escola, mesmo se tratando de matéria financeira; que se fosse aqui teriam e m i t i d o p a r e c e r p e l a inconstitucionalidade; que já encaminhou o mencionado acórdão do Supremo Tribunal Federal ao Procurador desta Casa. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que politiquero é o que mostrou a Lavajato; que esta Casa há uma semana votou a favor da criação de cargos, o que aumenta gastos; que esta Casa não melhorou o nível do debate com a utilização das diárias; que o Valtinho já quis, inclusive, cortar o número de vereadores; que quer contribuir positivamente; que isso nem lhe trará voto; que se o Ministério Público disse que cortar diária de vereador é inconstitucional nunca mais pisa nesta Casa. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto disse que seu voto será favorável se qualquer projeto de r e d u ç ã o f o r a p r e s e n t a d o adequadamente, inclusive quanto à iniciativa; que é politiquero sim, porque já foi apresentado outras vezes por outros vereadores; que é preciso respeitar a Assessoria Jurídica desta Casa, quem tem todo respaldo para

assessorá-los. Parecer pela não tramitação APROVADO por 6 (seis) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a votação comprovou não ser um projeto politiquero; que é de autoria do vereador Ricardo Balila, cujo partido é o PHS, o mesmo da vereadora Marcilene, e do José de Arimatéia Neves; que sempre foi contra o aumento dos cargos; que esta Casa vota contra requerimento de informações e CPI, mas a favor da criação de cargos; que havia dito que os pareceres são feitos conforme a convivência do Presidente da Câmara; que nada falou contra o Jurídico, visto que os assessores foram nomeados por ele enquanto Presidente; que ele não recebia ordens e os pareceres eram feitos conforme seu conhecimento e do Jurídico; que os mesmos eram assinados no Plenário; que quando o Presidente tem um bom diálogo com o Prefeito, este diz como devem ser feitos os pareceres. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que não houve criação de cargos; que os 2 (dois) cargos com remuneração de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada foram subdivididos em 5 (cinco), gerando ainda uma economia de cerca de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O Sr. Ver. Roberto Margari disse que o projeto visava disponibilizar mais pessoas para prestar serviços para a comunidade, sendo uma gestão administrativa; que nunca mencionam sobre as grandes obras realizadas pelos servidores, que têm trabalhado diuturnamente, ao contrário do passado; que falando mal das Secretarias estão falando dos próprios servidores; que as obras são feitas com recursos próprios da Administração; que os bairros do município estão sendo recapeados; que cada projeto tem iniciativa própria. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que a população tem visto que os projetos apresentados vêm sendo rejeitados; que tentam justificar o errado, sem transparência; que é preciso dar bons exemplos; que ficará atento a quem será contratado para os cargos do DAEPA; que se questiona que se é para valorizar o servidor qual o motivo de não fazerem, então, o concurso público para dar oportunidade para aqueles que se

preparam adequadamente; que nos últimos dias 3 (três) pessoas foram atropeladas e morreram; que a Secretaria de Trânsito se preocupa somente com arrecadação; que é preciso haver um trabalho de educação e respeito ao pedestre; que é preciso perceber os problemas e melhorar. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vítor Castro da Cruz disse que gerir é transformar algo ruim em bom sem excessos; que não havia servidores lotados nos 2 (dois) cargos do DAEPA que foram subdivididos; que de fato não houve acréscimo financeiro; que se antes 2 (dois) estavam vagos, sem pagamento de remuneração, agora 5 (cinco) podem ter nomeações; que não ataca pessoas, mas ações; que uma das metas do Plano de Educação Municipal era o acréscimo do número de vagas para as famílias, além da valorização do profissional do magistério; que não viu nenhum dos vereadores questionarem como será a vida destes profissionais a partir de 2020, uma vez que o FUNDEB termina em dezembro de 2019; que até o momento não houve movimentação federal de resgate deste convênio que possibilita a sobrevivência de muitos municípios; que representa muitos que acreditaram que ele manteria a mesma linha de coerência aplicada em sala de aula; que gostaria que todos respeitassem as ações positivadas realizadas nas gestões anteriores. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que pode não ter havido aumento de despesas, mas que houve aumento de cargos; que os vereadores aprovaram de forma irregular, sem prestar atenção; que o projeto deveria ter descrito cada um dos cargos de forma clara; que tem certeza que conseguirá “derrubar” os 3 (três) cargos através de um controle concentrado de constitucionalidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não vê onde está havendo redução de gastos se os 2 (dois) cargos não estavam ocupados; que um está vaga há 6 (seis) meses e o outro nunca foi ocupado; que também aguarda quais serão os contratados; que o honesto não se mantém nesses cargos porque não faz coisa errada; que falam em obras, mas que a av. Aécio Neves nunca foi recuperada nesse

mandato; que sua função não é “puxar saco”; que o cidadão não saber atravessar na faixa de pedestres, precisando ser reeducado. O Sr. Presidente disse que, como exemplo, todas as ruas do distrito de São João da Serra Negra serão asfaltadas, além de muitas construções e reformas; que isso é investimento e também acontecerá em outras comunidades. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que não é possível evitar complementação de obras iniciadas no governo anterior; que de fato é preciso dar sequência nos trabalhos; que muitas não foram finalizadas na gestão passada por ter havido erros, que hoje foram corrigidos; que sua função é ter responsabilidade nos projetos que vota; que nesta gestão os gastos são coerentes com o que está sendo realizado; que o bom precisa ser reconhecido ao mesmo tempo em que o que está errado precisa ser responsabilizado. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que tudo o que é inaugurado e entregue pela atual Administração vem ao encontro das necessidades da sociedade, que será melhor atendida; que nem todos os vereadores têm participado destes momentos; que a saúde de fato precisa melhorar, mas que na semana passada houve o primeiro atendimento através de um helicóptero; que nos acidentes é a culpa é do motorista que atropela o pedestre; que a pessoa quando habilitada precisa seguir regras; que a Secretaria de Trânsito tem sinalizado corretamente; que as administrações passadas não finalizavam o que era iniciado na gestão anterior; que hoje tudo é concluído adequadamente e com transparência; que nesta Administração todas as aquisições são pelo menor preço em valorização ao dinheiro do cidadão. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que as ações positivas realizadas pela Administração passada não podem ser desmerecidas; que em relação à construção das 3 (três) creches do Programa Pró Infância quando do governo do Dr. Lucas e Betinho estava para ser enviado um recurso de quase R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); que na época a CND estava negativa e não conseguiam incluir o município no programa; que a

única contrapartida do município era o terreno; que conseguiram em tempo efetuar o cadastro; que posteriormente outros recursos poderiam ter sido liberados, mas que a Administração argumentou falta de interesse por não ter recursos para manter o programa educacional. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a vereadora Marcilene estava equivocada; que o Centro de Educação Infantil do Pró Infância a nível nacional só saiu para os municípios que tinham o Plano de Ação Articulada - PAR; que o PAR foi cadastrado em 2008, tendo tido adequações contínuas; que das escolas do PAR da Secretaria de Educação algumas estão sendo inauguradas hoje; que se a Educação municipal é forte, tendo cerca de 70% (setenta por cento) de servidores efetivos, é porque o Dr. Lucas e o prof. Eurípedes tiveram a coragem de realizar o concurso. A Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacinto Queiroz disse que em nenhum momento desmereceu o trabalho da Secretaria de Educação nem o prof. Eurípedes; que somente disse que conversou com o Prefeito à época quanto à liberação dos terrenos, cuja responsabilidade seria do Neto que estava à frente da Secretaria de Planejamento; que quando houve a possibilidade de outras 2 (duas) creches não houve interesse por falta de recursos para gerir as mesmas. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria da Sr.^a Ver.^a Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 1086/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retirada da cobrança do estacionamento rotativo na rua Otávio de Brito nas proximidades do Hospital Santa Casa de Misericórdia; nº 1087/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o restabelecimento do sentido da rua Alírio de Melo no bairro Boa Esperança. De autoria do Sr. Ver. Florivaldo José de Souza: nº 1088/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a recomposição asfáltica em alguns trechos das ruas Francisco Caracioli, Expedicionário Amadeu Lacerda, Expedicionário Francisco P. da Silva, Furtado de Menezes, localizadas no bairro Santo

Antônio; nº 1089/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a pavimentação asfáltica na rua Romeu Malagoli, iniciando em frente ao imóvel número 1086 seguindo até a rua Major Tobias Machado, no bairro Marciano Brandão; nº 1097/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o assentamento de piso de cerâmica vermelha em 4 (quatro) salas de aula, corredor interno, refeitório e secretaria do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha. De autoria do Sr. Ver. Rogério Nelis: nº 1090/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a decretação de ponto facultativo no dia 21 de junho, após o feriado do dia 20 (Corpus Christi). De autoria do Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho: nº 1091/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a iluminação pública na av. Jorge Elias Abrão. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº 1092/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição de câmara fria para todas as Unidades de Saúde de forma a armazenar as vacinas nas próprias Unidades, agilizando o atendimento à população e otimizando a meta de vacinação preconizada pelo Ministério da Saúde; nº 1098/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retomada imediata das obras de construção de uma Escola Infantil e uma Unidade de Saúde iniciadas e abandonadas no Jardim Sul. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº 1093/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização das avenidas José Armando de Queiroz e Altino Guimarães, que dão acesso à rotatória do bairro Morada Nova, nos horários de pico (7h às 8:40h e 17:30h às 19:30h); nº 1094/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a troca das lâmpadas dos postes da rua Presidente Vargas, em frente ao posto de saúde do bairro São Judas Tadeu; nº 1095/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e limpeza das ruas do bairro Nações; nº 1096/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando fiscalização e limpeza de lotes vizinhos do nº 1824 na rua Itália, bairro Nações. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Thiago

Malagoli: nº 385/2019, ao aluno da Escola Municipal João Beraldo, Davi Yuri da Cunha, por ter alcançado o 3º lugar no concurso realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objetivo foi promover a consciência ambiental no município; nº 386/2019, ao aluno da Escola Municipal João Beraldo, Miguel Hiroshi Fujii, por ter alcançado o 2º lugar no concurso realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objetivo foi promover a consciência ambiental no município; nº 387/2019, à aluna do CAIC, Yasmin Vitória da Silva, por ter alcançado o 1º lugar no concurso realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objetivo foi promover a consciência ambiental no município; nº 388/2019, à Coordenadora da Escola Judite Costa Furtado, professora Aline Queiroz, por ter sido eleita em 3º lugar no concurso realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objetivo foi promover a consciência ambiental no município; nº 389/2019, à Coordenadora do Centro de Educação Infantil, professora Josiele Nascimento, por ter sido eleita em 2º lugar no concurso realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objetivo foi promover a consciência ambiental no município; nº 390/2019, à Coordenadora do Centro de Educação Infantil, professora Neusa Maria de Castro, por ter sido eleita em 1º lugar no concurso realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente cujo objetivo foi promover a consciência ambiental no município. Foi APROVADO por unanimidade o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 27/2019, de autoria do vereador Thiago Malagoli, sobre os gastos e as despesas referentes à aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes ao Executivo desde o início da atual gestão em 1º de janeiro de 2017. Foi REJEITADO por 8 (oito) votos contrários e 4 (quatro) favoráveis o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº 28/2019, de autoria do vereador Thiago Malagoli, sobre a possível vinda da Companhia do Corpo de Bombeiros de Patrocínio e a posterior mudança deste destacamento para Unaí por questões

políticas. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que há 4 (quatro) meses tem feito um trabalho junto ao Portal da Transparência; que encontrou dados com comprobatórios de algumas irregularidades; que se este requerimento fosse rejeitado se utilizaria da lei de acesso à informação junto às Secretarias e ao Prefeito; que se ainda lhe fossem negadas as informações impetraria Mandado de Segurança; que ainda apresentaria outros 2 (dois) requerimentos de informação, todos baseados em denúncias encaminhadas ao seu gabinete; que quanto o Requerimento de Informação nº 28/2019, o Prefeito de Unaí gravou um vídeo dizendo que Patrocínio perdeu o Corpo de Bombeiros por falta de política. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que o vereador Thiago apresenta requerimentos de informações para causar divergências e tumulto, porque os mesmos sendo aprovados ou não acabam sendo discutidos judicialmente; que enquanto Presidente desta Casa ele respondeu inúmeros processos; que a questão referente ao Corpo de Bombeiros cabe ao Estado de Minas Gerais, não ao município. GRANDE EXPEDIENTE. A Sr.ª Flávia Silva veio falar sobre o cargo de monitora infantil e disse que precisam regularizar a educação infantil no município; que até hoje todos os requerimentos foram negados; que se questiona como farão um concurso, provavelmente no próximo ano, para um cargo que está irregular e com desvio de função; que com educação não se brinca; que talvez precise da intervenção do Ministério Público; que as monitores estão realizando funções que não lhe são próprias e assumindo responsabilidades alheias; que se não houver negociação acionarão o Ministério Público; que o nível de um município é medido através da situação da saúde e educação; que, sendo assim, se questiona como Patrocínio será avaliado; que não adianta construir outros Centros de Educação com a abertura de vagas se não valorizarem o educador de sala de aula. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não foi na inauguração do CAPS porque apenas 11 (onze) convites foram

enviados a esta Casa para os vereadores da posição; que o campo Daniel Caldeira, no bairro Santo Antônio, está em situação precária sem passeios ou calçadas em seu entorno; que já apresentou várias Indicações; que os vestiários foram arrumados pelo fato do acontecimento do Campeonato Rural; que o gramado é um dos melhores, mas que o restante está uma vergonha; que as multas são aplicadas ao particular que não tem passeios; que o recapeamento do asfalto de Tijuco é vergonhoso, embora esteja melhor do que antes; que não foram feitos passeios nem meio fio; que as máquinas da Prefeitura estão fazendo trabalho em propriedade particular em Salitre; que teve informações de que o “Pezão”, em nome do Sr. Jorge Marra, autorizou tais serviços; que denunciaria junto ao Ministério para que o responsável seja penalizado; que trata-se de uma “turma de elite” composta por Pezão, Geraldão, Mamazão e Jorge Marra; que os moradores da rua Benedito Romão de Melo fizeram passeios e meio fio; que embora não seja responsabilidade da Prefeitura esta poderia ter realizado a obra para que o município se manter bonito; que moradores do bairro Dona Diva já foram multados para fazerem passeios e limpem lotes, mas que há outros de propriedade da Prefeitura que têm até cobras e escorpiões; que enquanto isso o cidadão é cobrado e multado; que o Urbanismo precisa tomar providências em relação ao loteamento em São João da Serra Negra, que tem quase 100 (cem) lotes vendidos e sem infraestrutura; que se acaso o proprietário não faça a infraestrutura o Prefeitura pode reter 30% (trinta por cento) dos lotes, assumindo para si a responsabilidade; que o Urbanismo tem de fiscalizar; que os compradores não podem ficar prejudicados por omissão da Administração; que muito realmente foi feito no distrito e que precisa ser parabenizado. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que é lamentável o que ocorreu em São João; que uma pessoa de Patos de Minas agiu como bandido ao lesar o povo do distrito, que pagou pelos lotes; que tal problema ocorreu na Administração anterior, embora a atual

deva tomar providências; que a pessoa vendeu até mesmo os lotes caução; que o loteamento não está no nome deste homem, uma vez que foi feito por procuração; que não compreende como a Administração à época permitiu que isso acontecesse; que a parte externa do campo Daniel Caldeira realmente está como mostrado pelo vereador Panxita, mas o interior está adequadamente reformado e limpo. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que gostaria que o Sr. Presidente convocasse para vir a esta Casa o Sr. Secretário de Urbanismo a fim de esclarecer a situação atual deste loteamento, embora a culpa não seja totalmente desta Administração; que o mesmo já traga a solução adequada para regulamentar o mencionado loteamento. O Sr. Presidente disse que o campo Daniel Caldeira está passando por uma reforma que ainda será finalizada; que tem acompanhado o trabalho da Secretaria de Obras, cujos servidores têm trabalhado diuturnamente. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que as estradas rurais principais e vicinais estão sendo arrumadas, mas aquelas que vão até a casa dos produtores não. O Sr. Ver. Thiago Malagolidis disse que trabalha com demanda de gabinete, não com denúncias vazias; que sua função é apurar o que a sociedade lhe encaminha; que em muitos casos é necessário acionar o Ministério Público; que todos os dias lhe procuram pela obra paralisada no Jardim Sul desde 2016 sem justificativa; que representou junto ao Ministério Público para que seja verificado o que aconteceu; que hoje soube que há caminhões descaracterizados da Prefeitura trabalhando no Pronto Socorro; que tais veículos por não estarem identificados podem prestar serviço em qualquer propriedade particular sem que ninguém perceba; que mostraria o vídeo gravado pelo Prefeito de Unaí comentando que Patrocínio perdeu a Companhia do Corpo de Bombeiros para o seu município; que não sabe se isso é verdade, embora seu requerimento de informações nesse sentido tenha sido negado. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que atualmente a

Secretaria de Urbanismo tem sido muito procurada; que antes havia vários loteamentos clandestinos; que hoje há fiscalização adequada; que a população deve ter cuidado ao adquirir imóveis, sendo prudente se informar primeiro; que tem estudado um projeto para ser apresentado a fim de regularizar áreas do município. A Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes disse que não foi a atual Administração que aprovou o loteamento de São João da Serra Negra; que, infelizmente, o calote já foi dado. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que talvez a Lei nº 13.465/17 possa ser utilizada para regularizar as áreas mencionadas pelo vereador; que tem se fundamentado nesta lei nas questões referentes ao bairro Manoel Nunes. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que 2 (dois) engenheiros, os Srs. Orlando e Fausto, foram contratados para fiscalizar os loteamentos a serem aprovados no município; que trará a esta Casa projeto de reconhecimento da questão fundiária. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em onze de junho de dois mil e dezenove.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 400, DE 18 DE JUNHO DE 2019. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANIZIO AFFONSO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. ANIZIO AFFONSO.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já

consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de junho de 2019.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO Nº. 16/2019

MODALIDADE: Pregão - RP 10

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 7 de junho de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 12/2019, do processo administrativo nº 16/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 12/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: ANDERSON CLAITON MACHADO-ME

CNPJ: 02.264.795/0001-70
Endereço: Rua Egidio Machado, 814.
Bairro: Centro. Coromandel/MG.

ITEM: 2
QTDE: 200

UN: BL
ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA REQUISIÇÃO INTERNA - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 10,5 X 15,5 CM, COM 50 FOLHAS, COM TIMBRE NA COR PRETA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 5 BLOCOS.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,90
VALOR TOTAL: R\$ 180,00

ITEM: 5
QTDE: 150

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO - MEDIDA: A4, PAPEL: COUCHE, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSÃO: COLORIDA 4X0.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,50
VALOR TOTAL: R\$ 75,00

ITEM: 6
QTDE: 3000

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 250 GR, IMPRESSÃO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 21 X 31 CM (ABERTO), ACABAMENTO EM VINCO/1 DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 200 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,95
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00

ITEM: 7
QTDE: 4000

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 26 X 36 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

ITEM: 8
QTDE: 4000

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSÃO:

26 X 36 CM, SEM TIMBRE.
QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 250 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

ITEM: 11
QTDE: 10000

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, COM TIMBRE NA COR PRETO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4 X 23 CM. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,12
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

ITEM: 13
QTDE: 30000

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO, COR DO ENVELOPE: BRANCA, DIMENSÃO: 11,4 X 16,2 CM, SEM TIMBRE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 10.000 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,07
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

ITEM: 20
QTDE: 300

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: PROCESSOS DE LEI, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, COR: ROSA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30
VALOR TOTAL: R\$ 90,00

ITEM: 21
QTDE: 300

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: PROCESSOS DE LEI, MATÉRIA-PRIMA: CARTOLINA, COR: VERDE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,30
VALOR TOTAL: R\$ 90,00

ITEM: 22
QTDE: 200

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA

PERSONALIZADA - TIPO: BOLSA INTERNA, MATÉRIA-PRIMA: PAPEL BRANCA ENVERNIZADA, DIMENSÕES: 31 X 45 CM, COR: VÁRIAS, PERSONALIZAÇÃO: POSSUIR VINCO, IMPRESSÃO COLORIDA E TIMBRE COLORIDO, SEM ORELHA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 50 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,90
VALOR TOTAL: R\$ 380,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.365,00

EMPRESA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.924.085/0001-37
Endereço: Avenida Rio Branco, 1420.
Bairro: Cazeca. Uberlândia/MG.

ITEM: 4
QTDE: 200

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO - MEDIDA: A3, PAPEL: LASER FILM, GRAMATURA: 115 GR, IMPRESSÃO: COR PRETO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,60
VALOR TOTAL: R\$ 320,00

ITEM: 17
QTDE: 4000

UN: FL
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO - GRAMATURA: 180 G/M, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, TIPO: TELADO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,06
VALOR TOTAL: R\$ 240,00
VALOR TOTAL R\$ 560,00

EMPRESA: GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA-EPP
CNPJ: 17.839-796/0001-73
Endereço: Avenida Faria Pereira, 1579.
Bairro: Vila Constantino. Patrocínio/MG.

ITEM: 3
QTDE: 5000

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTÕES DE VISITA 4X4 CORES FORMATO 9X6 COCHE FOSCO 300 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO BOPP QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,06
VALOR TOTAL: R\$ 300,00

ITEM: 9
QTDE: 3000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSAO: 20 X 28 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. COR DO ENVELOPE: AMARELO. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,19
VALOR TOTAL: R\$ 570,00

ITEM: 10
QTDE: 3000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSAO: 20 X 28 CM, SEM TIMBRE. COR DO ENVELOPE: AMARELO. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,17
VALOR TOTAL: R\$ 510,00

ITEM: 12
QTDE: 10000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, SEM TIMBRE, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSAO: 11,4 X 23 CM. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 1.000 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,07
VALOR TOTAL: R\$ 700,00

ITEM: 14
QTDE: 36000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: PEQUENO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE NA COR PRETO, DIMENSAO: 11,4 X 16,2 CM. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 18.000 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,07
VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

ITEM: 16
QTDE: 9000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO, MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, SEM TIMBRE. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 3.000

UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,03
VALOR TOTAL: R\$ 270,00

ITEM: 19
QTDE: 4000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO SÉRILHADO AO MEIO - MEDIDA: 210X297 MM (A4), COR: BRANCO, COM MICRO SERILHA NA HORIZONTAL, ESPECIAL PARA CONTRA-CHEQUE (HOLERITE). QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 500 FOLHAS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,02
VALOR TOTAL: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: 4.950,00

EMPRESA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP
CNPJ: 19.288.485/0001-99
Endereço: Rua Tiro, 13. Bairro: São Salvador. Belo Horizonte/MG.

ITEM: 1
QTDE: 400
UN: BL

ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA RASCUNHO - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 15 X 21,2 CM, COM 50 FOLHAS, TIMBRE NA COR PRETA. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 40 BLOCOS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,80
VALOR TOTAL: R\$ 320,00

ITEM: 15
QTDE: 20000
UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO - MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM, COR: BRANCA, COM TIMBRE COLORIDO. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 4.000 UNIDADES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,03
VALOR TOTAL: R\$ 600,00

ITEM: 18
QTDE: 60000
UN: FL

ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA ESCRITÓRIO - MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCO, COM TIMBRE COLORIDO. QUANTIDADE MÍNIMA REQUERIDA: 20.000 FOLHAS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,05

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: 3.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora, independentemente da quantidade e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou

venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 12/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, independentemente da quantidade solicitada, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades

devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, no endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, na cidade de Patrocínio, estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, exceto nos feriados, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 12/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 16/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 12/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.795,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 12/2019 e as propostas

dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de junho de 2019

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

ANDERSON CLAITON MACHADO-ME

GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E

EDITORA EIRELI – ÉPP

GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA-EPP

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-

EPP

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico. Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Carlos Alberto da Silva (Carlão)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila)

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

2ª SECRETÁRIA:

Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:

José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200